



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 398/2021

Projeto de Lei N° 265/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: “Dispõe sobre a oficialização da VIELA CRISPINE, situada no loteamento Jardim Briquet, e dá outras providências”.

Autor(a): Erondina Ferreira Godoy - PSD.

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo _____

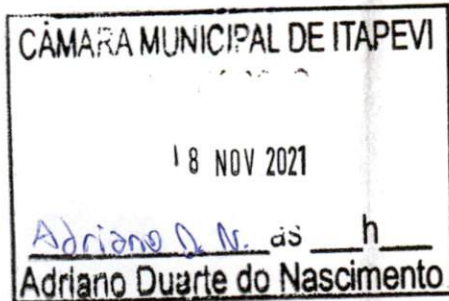
Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações _____



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



PROJETO DE LEI Nº 265/2021

SÚMULA “Dispõe sobre a oficialização da Viela Crispine, situada no loteamento Jardim Briquet, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica oficializada a Viela Crispine, situada no loteamento denominado Jardim Briquet, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 16 de novembro de 2021.

Erondina Ferreira Godoy

**Vereadora Tininha – PSD
Primeira Secretária**

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa a oficialização da Viela Crispine situada no loteamento denominado Jardim Briquet, para futura criação de CEP.

Por isso conto com o apoio dos Parlamentares desta egrégia Câmara Municipal para a aprovação desta lei, para que a Viela Crispine, situada no loteamento denominado Jardim Briquet seja assim oficializada, sanando problemas que os seus moradores vêm enfrentando.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 16 de novembro de 2021.



Erondina Ferreira Godoy

**Vereadora Tininha – PSD
Primeira Secretária**



Fis. nº	
Proc. nº	8118/21
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Viela Crispine, loteamento denominado Jd. Briquet- Município de Itapevi-SP

Processo: 08118/21

Viela Crispine, do loteamento denominado Jardim Briquet, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 33**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Maximiliano Crispine e final na divisa entre os lote 11 e 12 da quadra 7, na extensão de 69,00 metros. Segue pelo eixo do referido logradouro no sentido Norte (N)-Sul (S) na distância de **69,00 metros**.

Confrontações:

Lado esquerdo: com o Córrego Barueri Mirim **Lado Direito:** com o lote 11 da quadra 7.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 27 de outubro de 2021.


Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor – CFT nº 135.900.288-07
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Fls. nº	13
Proc. nº	01/2021
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 299 /2021

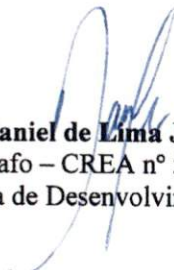
Processo nº 08118/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico Agrimensor Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora **Eronдина Ferreira Godoy (Tininha)**, através do processo administrativo nº08118/2021- P.M.I., protocolado em 31 de maio de 2021, que a “ **Vieia Crispine**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ **Jardim Briquet**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano